



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 275/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 001.18.09.2026-SESAU** decorrente da **Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002.2/2026.PMA.SESAU**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Gerenciamento de Software, Implantação, Suporte e Manutenção de Sistema Integrado de Saúde, para atender às UPAS (Daniel Berg – Icuí, Dom Helder Câmara – Cidade Nova, Carlos Marighella – Aurá e Dr. Nonato Sanova – Distrito Industrial)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, celebrou contrato com a empresa **ASR TECNOLOGIA LTDA** (30.979.947/0001-57), com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2026. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Assessoria Jurídica da SESAU (fls. 31/43), posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 074/2026 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 98/101). Ademais, o contrato sofreu visto jurídico do servidor Wyller Melo, OAB/PA nº 20.387.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as informações previamente indicadas pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, sendo o valor global da contratação: **R\$1.339.200,00** (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021, apto a gerar seus efeitos desde que comprovada a disponibilidade orçamentária.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. Administrativo 1Doc nº 275/2026

Solicitamos atenção ao prazo da competente publicação do extrato do contrato no PNCP, em atendimento ao Art. 94 da Lei 14.133/2021, para a sua eficácia legal.

Solicitamos também, a devida formalização e publicação de Portaria que designe fiscal para o acompanhamento da execução contratual.

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 21 de setembro de 2026.